

**RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA AFIP MEDICINA
DIAGNÓSTICA**

PERGUNTA 01 – Para os exames que demandam que maior tempo de execução, devido as características de processamento, terão os prazos para resultados prorrogados?

No item 4.1.6 Informações Procedimentais, subitem 4.1.6.1.8. *“Os resultados dos exames deverão ser emitidos em até 5 (cinco) dias corridos após a coleta, **com exceção daqueles em que haja inviabilidade técnica para tal**, o prazo de 07 (sete) dias, por intermédio do Fiscal do Contrato e daqueles procedimentos descritos no Anexo “D”, que devem ter laudo emitido no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a coleta, com vistas à inserção mais rápida dos usuários do SUS nas linhas de cuidado prioritárias”.*

Portanto, para os exames que requer maior prazo para serem preparados, processados e analisados, haverá acordo entre as partes quanto ao prazo ideal, sem causar prejuízos ou que comprometa a qualidade e técnica utilizada pela empresa.

PERGUNTA 02 – A Contratada poderá processar os exames fora do Estado de Minas Gerais, desde que obedecidos os prazos estabelecidos para apresentação dos resultados?

Não. Os três postos de coletas laboratoriais devem ser implantados no município de Santa Luzia e deverão ser realizados em laboratório da contratada que esteja instalado dentro dos limites da região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

PERGUNTA 03 – Serão considerados pequenos desvios de percentuais?

Sim. Conforme consta no subitem 12.2.3, coluna faixa de pontuação, ou seja, se o desvio da empresa variar de 100 a 85 pontos, não haverá desconto sobre o valor global. O nível de prestação ótimo garante ao prestador 100% do valor de produção apurado.

PERGUNTA 04 – A Contratante irá disponibilizar a estrutura necessária (internet, computador, etc) para consulta e impressão dos resultados nas 27 UBSs?

O maquinário que irão receber o sistema laboratorial encontra-se em uso pelos profissionais da equipe multidisciplinar das unidades de saúde. Portanto, a empresa contratada irá disponibilizar o sistema, instalação, treinamento e manutenções conforme necessidade para manter o mesmo ativo.

PERGUNTA 05 – A quantidade estimada para os exames de gasometria é praticada atualmente?

A quantidade prevista no anexo A, reflete valores idéias para os serviços ofertados pela Secretaria de Saúde de Santa Luzia; para atendimento e monitoramento aos pacientes com seqüelas pos infecção pela COVID 19, manutenção do serviço de oxigenoterapia domiciliar, manutenção dos serviços de atendimento domiciliar (SAD), manutenção dos serviços de atendimento da equipe multidisciplinar das UBS em pacientes acamados e para acompanhamento de saúde dos pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).

PERGUNTA 06 – Para os exames em que existe a necessidade de estrutura hospitalar e acompanhamento médico, a coleta e estrutura serão de responsabilidade da Contratante?

Os exames que requer obtenção de fragmentos de amostras, como as biopsias, as amostras são obtidas pelos profissionais das unidades hospitalares, armazenada em frasco disponibilizado pela contratada e encaminhado para processamento conforme fluxo definido.

TESTE RÁPIDO HIV O Edital possui a realização de testes rápidos de HIV e está indicado o código SUS 02.14.01.005- 8. Ocorre que, este código é utilizado para a realização dos testes fora da estrutura laboratorial, conforme indicado na tabela SIGTAP (segue imagem abaixo), Portanto, é um exame que não se aplica a realização nos postos de coleta.

PERGUNTA 07 – O código utilizado está correto?

Sim. Dezembro é o mês de prevenção do HIV, uma campanha nacional, que promove a prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis. Portanto, neste período a SMSA pode desenvolver ações e projetos que necessite do auxílio laboratorial para executar os projetos.

EXAME PESQUISA DE CELULAS LE

PERGUNTA 08 - Considerando que o exame acima está obsoleto, a contratada poderá realizar a substituição mediante a justificativa técnica a seguir? “Substituído pelo FAN, metodologia superior, a pesquisa de células LE foi o primeiro ensaio laboratorial utilizado para a pesquisa de anticorpos antinucleares (FAN). É um teste caracterizado por baixa reprodutibilidade e sensibilidade, interpretação complexa e técnica extremamente trabalhosa. Foi parte integrante dos critérios de classificação do Colégio Americano de Reumatologia para o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). A pesquisa de células LE foi eliminada como critério de classificação do LES em 1997, devido ao desenvolvimento de métodos laboratoriais para a pesquisa de anticorpos antinucleares mais simples, reprodutíveis e sensíveis.”

Justificativa plausível e aceita pelos técnico da Secretaria Municipal de Saúde.